

## ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO: 25/2021

Ao(s) 09 dias do mês de junho, do ano de 2021, às 09:30 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de julgar a proposta apresentada, referente a DISPENSA do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

**1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, II da Lei 8666/93.

### 2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Cumprir destacar que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação da empresa ela realiza todos serviços descritos no memorial descritivo elaborado pelo engenheiro responsável da Prefeitura com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo do serviço que não seja executado com agilidade devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos.

### 3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo pequeno valor R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) não seria razoável licitar, razão pela qual opta pela dispensa por limite alicerçada no art. 24, Inciso II da lei 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa: **CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI** pelo valor total de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) conforme proposta em anexo.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 09 de junho de 2021

  
Cibele de Assis Campos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Sandra de Oliveira Campos



# Quartel Geral

QUARTEL GERAL PARA TODOS | RUA 2501 - 2224



Membro

Maria Solange Pereira  
Membro